

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LUI Nº 044/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O FREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Foder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Cânara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Art. 29 - A despesa com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito do Município do Surubim, em 17 de agosto de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -